



Prefeitura do Município de Jaguariúna

EDITAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS PROCESSO SELETIVO – SEDUC-PMJ 001/2009

A Prefeitura do Município de Jaguariúna faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Jaguariúna e LC 95/2004 alterada pela LC 145/2008, realizará Processo Seletivo de Provas, para o preenchimento de emprego público descrito na cláusula 01 deste Edital constante na tabela abaixo, vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo de validade deste. O presente Processo Seletivo destina-se ao exercício dos empregos públicos da cláusula 01 deste edital pelo prazo determinado, até 31 de dezembro de 2009.

01. Dos códigos, Empregos Públicos, Vagas, Escolaridade/Exigências, Vencimento e Jornada de Trabalho:

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Escolaridade/ Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho
N2H	PEB II – História	03	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais	R\$ 1.387,05	24hs/semanais
N2P	PEB II – Língua Portuguesa	05	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 1.387,05	24hs/semanais
N2M	PEB II – Matemática	04	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática	R\$ 1.387,05	24hs/semanais

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades **PRESENCIAL** ou **INTERNET** e **serão isentas do pagamento de valor de inscrição.**

02.01. Documento necessário para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET);
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego público, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do emprego público;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego público;
- Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição.

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

PERÍODO: De 12 à 15 de Janeiro de 2009.

LOCAL: Escola Municipal “Professora Maria Tereza Piva”

ENDEREÇO: Praça Benedito Bergamasco, S/Nº - Bairro Nova Jaguariúna – Jaguariúna/SP

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 8:00 h do dia 12 de Janeiro de 2009 até às 24h (via Internet) do dia 15 de Janeiro de 2009.

02.04.01. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Protocolo de Inscrição conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br. **ATENÇÃO:** a impressão do Protocolo de Inscrição é responsabilidade do candidato e deverá ser de boa qualidade (nítida) para não comprometer a efetivação da inscrição.

02.05. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.06. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.07. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego público apontado na ficha de inscrição.

02.08. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura do Município de Jaguariúna** excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.09. A confirmação das inscrições dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição. A Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica do Protocolo de Inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento referente a sua inscrição neste Processo Seletivo.

02.10. O candidato poderá consultar a confirmação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br.

02.11. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES:

02.11.01. As pessoas deficientes é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

02.11.02. A pessoa deficiente deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.11.03. No caso do candidato deficiente que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Jaguariúna – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO** no endereço: Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna/SP - CEP 13820-000; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.11.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.11.05. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

02.11.05.01. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidato deficiente para os empregos públicos de:

Cód.	Emprego Público	Vagas
N2H	PEB II – História	01
N2P	PEB II – Língua Portuguesa	01
N2M	PEB II – Matemática	01

02.11.06. Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

02.11.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.11.08 O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.11.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.11.10. As pessoas deficientes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.11.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.11.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo e outra apenas com os candidatos deficientes.

02.11.13. Após a investidura do candidato no emprego público, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.11.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o emprego público pretendido.

02.11.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.11.16. Não havendo a confirmação da deficiência registrada na ficha de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. Das exigências para a contratação no emprego público:

Ao ser convocado para a contratação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o emprego público através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração da **Prefeitura do Município de Jaguariúna** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- h) A **Prefeitura do Município de Jaguariúna** a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.
- k) O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

04. Da Prova Escrita

04.01. A Prova Escrita está prevista para ser realizada:

DOMINGO: 18/01/2009

LOCAL: Escola Municipal "Professora Maria Tereza Piva"

ENDEREÇO: Praça Benedito Bergamasco, s/nº - Bairro Nova Jaguariúna – Jaguariúna/SP

HORÁRIO: 8:00h – **PERÍODO:** MANHÃ

DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS

04.02. Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da prova, no **Jornal Gazeta Regional** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Edital SEDUC-PMJ 001/2009.

04.03. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.04. O candidato **deverá** comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portanto obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

04.04.01. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

04.05. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

04.06. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o comprovante de inscrição no Processo Seletivo, entregues quando do ato de inscrição. Para inscrições efetuadas pela internet o comprovante de inscrição será o boleto bancário, devidamente quitado.

04.07. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias.

04.08. A Prova Escrita será elaborada sob forma de testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas relativos aos conhecimentos específicos da área, e versará sobre o programa de prova constante do Anexo I deste edital.

04.08.01. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Provas ou Bibliografias deste Processo Seletivo SEDUC-PMJ 001/2009.

04.08.02. O tempo de duração da prova será de até 3 horas.

04.08.03. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 30 minutos contados do seu efetivo início.

04.09. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nem fazer uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.) Fica também proibido o uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

04.10. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

04.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO DE RESPOSTAS)**.

04.12. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala que, diante do fato concreto anotar na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da banca examinadora.

04.13. O CARTÃO DE RESPOSTAS (Gabarito de Respostas) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

04.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

04.15. O Caderno de questões será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o Cartão de Resposta (Gabarito). Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

04.16. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Processo Seletivo e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

04.17. Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe; sendo liberados quando concluído.

04.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer em qualquer prova do Processo Seletivo, não havendo em hipótese alguma, realização de prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova escrita (RG e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o Emprego Público nos termos deste Edital;

05. Da Avaliação da Prova Escrita.

05.01. A Prova Escrita, de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos proporcionalmente em conformidade com o **número de questões válidas**. Na avaliação do gabarito do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

05.02. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas.

05.03. Após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não lograr **50 (cinqüenta) pontos** na Prova Escrita estará automaticamente **desclassificado**.

06. Da Avaliação das Questões Dissertativas.

06.01. As **2 (duas) Questões Dissertativas** terão caráter **CLASSIFICATÓRIO** e somente serão somadas aos candidatos aprovados na Prova Escrita de Testes.

06.02. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita de Testes, terão suas Questões Dissertativas corrigidas cada uma delas será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

07. Da Pontuação Final do Processo Seletivo

07.01. O presente Processo Seletivo terá valor equivalente a **120 (cento e vinte) pontos** que consistirá no somatório das pontuações obtidas na Prova Escrita 100 (cem) pontos e nas 2 (duas) Questões Dissertativas cada uma valendo 10 (dez) pontos.

08. Do Critério de Desempate e da Classificação Final

08.01. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na somatória das 2 Questões Dissertativas;
- b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita; e
- c) tiver a maior idade.

08.02. Da lista de classificação final, constarão o nome do candidato, RG, número de inscrição e pontuação final dos candidatos classificados discriminados os pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita e nas Questões Dissertativas não sendo publicada em jornal local a lista de desclassificados, mas disponibilizada no site www.equipeassessoria.com.br.

09. Da Validade do Processo Seletivo

09.01. O presente Processo Seletivo destina-se ao exercício dos empregos públicos da cláusula 01 deste edital pelo prazo determinado, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado por igual período em função de necessidade e exclusivo interesse da **Prefeitura do Município de Jaguariúna**.

10. Da Convocação para a Contratação

10.01. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação**. Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

10.02. Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Jaguariúna** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Emprego Público, sob pena de não ser contratado.

10.03. O candidato que recusar a contratação ou, após contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

10.04. Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

10.05. É facultado à **Prefeitura do Município de Jaguariúna** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital os candidatos classificados deveram apresentar, para a contratação do Emprego Público, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o Emprego Público respectiva, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

10.06. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Processo Seletivo, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à contratação para o Emprego Público.

11. Das Disposições Finais

11.01. O candidato poderá apresentar recurso, exclusivamente sobre questões de legalidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados das respectivas publicações, devendo ser interposto no setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, por petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, não havendo direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita. Vale ressaltar que serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo edital.

11.02. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Processo Seletivo, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

11.03. A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do Prefeito Municipal de Jaguariúna.

11.04. **Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura do Município de Jaguariúna, o caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.**

11.05. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do presente Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Emprego Público e aceitação tácita de todas as condições do presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.07. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no **Jornal Gazeta Regional** e afixados no Quadro de Avisos da **Prefeitura do Município de Jaguariúna** e veiculada no site www.equipeassessoria.com.br.

11.08. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Processo Seletivo SEDUC-PMJ 001/2009 serão publicadas no **Jornal Gazeta Regional** e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

11.09. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo SEDUC-PMJ 001/2009, **não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Jaguariúna** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Gazeta Regional** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

11.10. Os interessados que preencherem a Ficha de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

11.11. Serão indeferidos os recursos previstos neste Edital interpostos fora do prazo estabelecido.

11.12. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO NÃO APROVA, NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.13. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.

11.14. Os casos não previstos no Edital do Emprego Público serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

JAGUARIÚNA, 12 de Janeiro de 2009.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DESTE EDITAL

A Prefeitura do Município de Jaguariúna não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como a Comissão do Processo Seletivo não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

<i>Cód.</i>	<i>Empregos Públicos</i>
<i>N2H</i>	<i>PEB II – História</i>
<i>N2P</i>	<i>PEB II – Língua Portuguesa</i>
<i>N2M</i>	<i>PEB II – Matemática</i>

LÍNGUA PORTUGUESA, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DESTE EDITAL

LÍNGUA PORTUGUESA

ASPECTOS GRAMÁTICOS E ORTOGRÁFICOS: como por exemplo: **FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonasma. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonasma. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.**

QUESTÕES DISSERTATIVAS

LEGISLAÇÃO

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.
- **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Federal nº 9394/96** - L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.
- **Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001** - Plano Nacional de Educação, disponível em: <http://www.abrelivros.org.br/abrelivros/dados/anexos/129.pdf>
- **Parecer CEB 22/1998 – Resolução CEB 01 de 07/04/1999** – Educação Infantil.
- **Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001** – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- **Resolução CNE/CEB no. 2 de 11/09/2001** – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- **Lei n.º 10.639/ 2003** – que altera a LDB

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 01 à 10.** Brasília. MEC/SEF, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais 1ª à 4ª série.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.** Brasília, MEC/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria **Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.

MEC – [Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/Ensaio Pedagógico – Programa Educação Inclusiva \(2006\) / Ensaio Pedagógico – Construindo Escolas Inclusivas / Experiências Educacionais Inclusivas – Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.](#) (Acesso através do site www.mec.gov.br)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. 6) O papel do professor na integração escola-família. 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem. 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

1. Europa Medieval; 1.1 Renascimento comercial; 1.2 As bases da economia agrária: crescimento do consumo de cereais; 1.3 O desenvolvimento da economia urbana; 1.4 Feudalismo; 1.4.1 A sociedade de ordens: 1º, 2º e 3º estados; 1.4.2 O ordenamento na nobreza: suserania e vassalagem; 1.4.3 As relações entre a aristocracia proprietária de terras e os camponeses; 1.4.4 As relações entre a monarquia e a aristocracia; 1.5 A presença da Igreja Católica na dinâmica política e social europeia; 2. Europa Moderna; 2.1 O desenvolvimento da economia de mercado na Europa; 2.1.1 A expansão da produção agrária: os cereais; 2.1.2 A vida mercantil e o aumento da circulação de moedas; 2.1.3 A expansão ultramarina; 2.2 A centralização política e administrativa; 2.2.1 O absolutismo monárquico; 2.2.2 A formação dos Estados Nacionais na Europa; 2.2.3 As lutas sociais: a nobreza, a burguesia e os camponeses; 2.3 Sociedade e cultura na Europa Moderna; 2.3.1 Renascimento; 2.3.2 A Reforma Protestante; 2.3.3 A Contra-Reforma; 2.3.4 O Iluminismo; 2.4 A expansão comercial: a crescente integração entre a Europa e o Novo Mundo; 2.4.1 O mercantilismo; 2.4.2 O processo de colonização; 2.4.3 A formação das empresas coloniais europeias; 2.5 A expansão econômica e a crise do Antigo Regime; 2.5.1 Liberalismo político e econômico; 2.5.2 As revoluções políticas na Europa; 2.5.2.1 Revolução Inglesa; 2.5.2.2 Revolução Francesa; 2.5.3 Capitalismo: desenvolvimento histórico; 2.5.3.1 A revolução industrial; 2.5.3.2 A dinâmica social sob o impacto da produção industrial; 3. A América colonial; 3.1 A conquista da América; 3.2 A crise do sistema colonial na América; 3.3 A constituição do Estado Nacional; 3.4 A independência dos Estados Unidos; 3.5 A independência da América espanhola; 4. Brasil Colônia; 4.1 A colonização do Brasil; 4.2 A economia e a sociedade escravista colonial; 5. Europa Contemporânea; 5.1 Consolidação do capitalismo e a emergência da política de massas; 5.2 O movimento das nacionalidades; 5.3 As unificações da Itália e da Alemanha; 5.4 Liberalismo e democracia representativa; 5.5 Partidos políticos e parlamento; 5.6 Movimentos operários; 5.7 Socialismos; 5.8 A expansão imperialista europeia e norte-americana; 5.9 A entrada da Alemanha na disputa imperialista; 6. Brasil Independente; 6.1 Construção do Estado e desenvolvimento econômico; 6.2 O Estado imperial; 6.3 Política de terras e economia cafeeira; 6.4 A abolição da escravatura e o incremento da imigração; 6.5 A instauração da República; 7. Estados Nacionais e a disputa por mercados; 7.1 As disputas políticas entre Estados no contexto de uma maior integração; 7.2 1ª e 2ª Guerras Mundiais; 7.3 Os movimentos de contestação da ordem política liberal; 7.4 Socialismo e fascismo; 7.5 A crise econômica de 1929 e o debate sobre o papel do Estado na economia; 7.6 Ascensão dos Estados Unidos e da União Soviética; 7.7 As guerras de libertação nacional na África e na Ásia; 8. América Latina: desenvolvimento econômico e dinâmica política; 8.1 As experiências populistas; 8.2 As experiências socialistas; 8.3 Os processos autoritários nos anos 60 e 70; 9. O Brasil na República; 9.1 A crise do modelo liberal na Primeira República - As políticas oligárquicas; 9.2 A centralização política nacional - A Revolução de Trinta e o trabalhismo; 9.3 Democracia e desenvolvimento econômico; 9.3.1 O populismo na política nacional; 9.3.2 O crescimento industrial; 9.4 Autoritarismo e desenvolvimento econômico; 9.4.1 Os anos autoritários (1964-1988); 9.4.2 O crescimento econômico na década de 70; 9.5 Democracia e crise econômica; 9.5.1 O aumento da dívida externa; 9.5.2 Pluralidade política e movimentos populares; 10. A globalização econômica, desenvolvimento econômico e defesa de mercado; 10.1 A crise do socialismo; 10.2 O Oriente Médio: religião e política; 10.3 As políticas de reforma do Estado; 10.4 O Mercosul e os desafios da integração econômica.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. História**. Brasília. MEC/SEF, 1997.

FAUSTO, Boris (org.). *História da Civilização Brasileira*;

FINLEY, M.L. *História Antiga: testemunhos e modelos*. São Paulo: Martins Fontes, 1993;

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HOBSBAWM, Eric. *A era das revoluções - 1789 -1748*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos – O breve século XX – 1914 - 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). *História da Civilização Brasileira*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1987;

HUBERMAN, Léo. *História da Riqueza do Homem*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989;

- IMBERNÓN**, Francisco. (Org.). *A Educação no século XXI*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- LIMA**, Elvira Souza. *Neurociência e Leitura*. Editora Inter Alia – São Paulo, 2007.
- MACEDO**, Lino de. *Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN**, Maria Tereza Eglér. (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
- MOITA**, Carlos G. (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973;
- MOREIRA**, Antonio Flávio B. (Org.). *Curriculo: Questões Atuais*. Editora Papirus, 2003.
- MOTA**, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. A grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000.
- MOTA**, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. Formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 2000.
- OFÍCIO DE PROFESSOR**. *Aprender mais para ensinar melhor* – Fundação Vitor Civita, Editora Abril, 2002.
- PERRENOUD**, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD**, Philippe. *Formando Professores Profissionais*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PIAGET**, VYGOTSKY E WALLON: *Teorias Psicogenéticas em Discussão*. Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloísa Dantas. São Paulo: Summus, 1992.
- PIZANI**, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. *Compreensão da leitura e expressão escrita*. (Capítulos: "As atividades pedagógicas; "O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função social"). Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- PRADO**, Caio Jr. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SASSAKI**, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.
- SEBER**, M. G. *Construção da inteligência pela criança*. São Paulo: Scipione, 2002.

(N2P) PEB II – Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. 6) O papel do professor na integração escola-família. 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem. 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepção de área – aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: uso/função/análise e reflexão; língua oral/escrita; variações linguísticas; norma padrão. Leitura, produção de textos, análise e reflexão sobre a língua: texto/textualidade; coesão textual; coerência textual; processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa.

I - **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO(S)** - Verificar a capacidade do candidato em termos de: - compreensão do pensamento contido em um texto, na sua globalidade - distinção das idéias básicas das secundárias - identificação das inter-relações de idéias no texto dado - dedução de idéias, de sentimentos e de pontos de vista expressos no(s) texto(s). - compreensão do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinado contexto. - análise do(s) texto(s) do ponto de vista da unidade temática e estrutural. - análise da argumentação.

II - **ASPECTOS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICOS** - Fonética e Fonologia: Fonemas: vogais e consoantes. Encontros vocálicos e consonantais. Silaba e acento tônico. Ortografia e Pontuação: Emprego do sistema ortográfico vigente: letras, notações léxicas e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição. Elementos mórficos: radicais e afixos (morfemas flexionais e derivacionais). Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Sintaxe do período e da oração: Período simples. Período composto. Sintaxe de regência: Verbos e sua predicação. Regência nominal e verbal. Sintaxe de concordância: Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Colocação: Próclise, mesóclise, ênclise. Semântica: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia.

III - **LITERATURA BRASILEIRA** - Principais expressões e características das escolas literárias. Noções e teoria literária: Gêneros literários em poesia e prosa. Estilo individual e de época. Figuras de linguagem. Obras e autores consagrados.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Volume Língua Portuguesa**. Brasília. MEC/SEF, 1997.
- CEGALLA**, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo, Editora Nacional.
- CEREJA**, William Roberto & **MAGALHÃES**, Thereza Cochar. *Literatura Brasileira*. Atual Editora, 1995.
- FREIRE**, Paulo. *Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
- FREIRE**, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GERALDI**, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997.
- HOFFMANN**, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- KAUFMAN**, A.M. e Rodrigues, M.E. *Escola. Leitura e produção de textos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- LIMA**, Elvira Souza. *Neurociência e Leitura*. Editora Inter Alia – São Paulo, 2007.
- MACEDO**, Lino de. *Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN**, Maria Tereza Eglér. (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
- OFÍCIO DE PROFESSOR**. *Aprender mais para ensinar melhor* – Fundação Vitor Civita, Editora Abril, 2002.
- PERRENOUD**, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD**, Philippe. *Formando Professores Profissionais*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SASSAKI**, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.
- SEBER**, M. G. *Construção da inteligência pela criança*. São Paulo: Scipione, 2002.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. 6) O papel do professor na integração escola-família. 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem. 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de 12 ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

1. Conjuntos Numéricos

- 1.1. Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
- 1.2. Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
- 1.3. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
- 1.4. Seqüências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de seqüências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.

2. Razões e Proporções

- 2.1. Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e descontos simples.

3. Funções

- 3.1. Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2. Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4. Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5. Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6. Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4. Polinômios

- 4.1. Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2. Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5. Equações Algébricas

- 5.1. Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º graus; sistema de equações do 1.º e 2.º graus; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º graus).
- 5.2. Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 6.1. Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2. Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3. Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7. Análise Combinatória e Probabilidades

- 7.1. Problemas de contagem.
- 7.2. Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3. Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4. Probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5. Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6. Noções de Estatística: distribuição de freqüência (média e mediana).

8. Geometria Plana

- 8.1. Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2. O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.
- 8.3. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4. Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9. Geometria Espacial

- 9.1. Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos.
- 9.2. Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3. Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10. Trigonometria

- 10.1. Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2. Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3. Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4. Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5. Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11. Geometria Analítica

- 11.1. Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2. Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3. Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BONGIOVANNI, LAUREANO E VISSOTO. *Matemática e Vida*. Editora Ática.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. Matemática**. Brasília. MEC/SEF, 1997.

DI PIERRO NETO, Scipione. *Matemática: 2º Grau*. Volume 2. São Paulo: Scipione, 1984;

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIOVANI, José Ruy e Bonjorno, José Roberto. *Matemática*. São Paulo: FTD, 1988;

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

IEZZI, Gelson e outros. *Coleção Fundamentos da Matemática Elementar*. São Paulo: Atual, 1985.

LIMA, Elvira Souza. *Neurociência e Leitura*. Editora Inter Alia – São Paulo, 2007.

MACEDO, Lino de. *Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

OFÍCIO DE PROFESSOR. *Aprender mais para ensinar melhor* – Fundação Vitor Civita, Editora Abril, 2002.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. *Formando Professores Profissionais*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SEBER, M. G. *Construção da inteligência pela criança*. São Paulo: Scipione, 2002.